

PROJETO LEI EXECUTIVO 129/2019

“Concede auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL (ACE)**, inscrita no CNPJ nº 02.037.711/0001-66 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando estimular as vendas no comércio local.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 45.101 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Funcional Programática: 23.691.0006-2.089 – Ações de Desenvolvimento Empresarial e Industrial

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2019.

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Novembro de 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 040/2019.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
VEREADORA ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores de Chapadão do Sul,

Reportamo-nos aos membros desta Egrégia Casa de Leis para encaminhar, à apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL (ACE).

Salientamos, oportunamente, que a Associação Comercial de nosso Município pretende estimular as vendas no comércio local ao final do ano, através da realização de sorteio de prêmios, onde as lojas participantes entregarão cupons aos seus clientes, que concorrerão a vários prêmios.

Vale reiteramos que esta campanha já é realizada a muitos anos em Chapadão do Sul e sempre há uma expectativa por parte da população, desta forma a Diretoria da Associação Comercial vem solicitar a colaboração desta Municipalidade para o estímulo ao desenvolvimento empresarial.

Certos de contar com a compreensão e a aprovação dos senhores Edis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Poder Executivo

.(a)

